

BA PETROBRAS



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A.

NIRE: Nº 33.3.0030644-7

CNPJ: Nº 04.207.640/0001-28

Data, Hora, Local: Aos 11 (onze) días do mês de abril do ano dois mil e quatorze, às 09h00mín, na sede social da Companhia, Avenida República do Chile, nº 330, Torre Leste, 34° andar/parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.031-170.

Convocação dispensada, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, com a presença da única acionista Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

MESA: Presidindo a Assembleia a Srª. <u>Ana Luísa Carpintero Blanco</u>, que convidou a mim, Srª <u>Marcela Elra da Silva</u>, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Deliberar sobre (i) o Relatório da Administração relativo ao exercício social de 2013; (ii) as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2013; (iii) / a proposta de destinação do resultado do exercício social de 2013 e a distribuição dos dividendos; e (iv) a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia e fixação da respectiva remuneração.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS autorizou a lavratura desta Ata em forma de sumário, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 6.404/76, e resolveu, na qualidade de única acionista, sem quaisquer ressalvas de qualquer natureza:

- (i) Aprovar o Relatório da Administração relativo ao exercício social de 2013 da PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A., o quai se encontra respaldado no parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que integra esta Ata como Anexo 01; /
- (ii) Aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2013 da PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A., as quais se encontram respaldadas no parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que integra esta Ata como Anexo 01; /
- (iii) Aprovar a destinação do resultado do exercício social de 2013 e a distribuição dos dividendos, na forma das Demonstrações Financeiras; /
- (iv) Aprovar a recondução dos membros da Diretoria Executiva da Companhía, para exercício do mandato de 01 (um) ano a contar da presente data ou até nova nomeação pela Assembleia Geral da Companhía, fixando o límite máximo global para o período de março de 2014 a março de 2015 de até R\$ 1.849.032,84 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a título de remuneração dos administradores, não computados os encargos trabalhistas, porém aí incluídos os honorários mensais, gratificação de férias, gratificação de natal (13º salário), participação nos lucros, bônus por desempenho, previdência privada complementar, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da





empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho — ACT na sua respectiva data-base de 2014; tais valores passam a vigorar a partir da presente data até o mês de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2015, cabendo à Diretoria Executiva a sua individualização, conforme abaixo:

- Para exercer a função de Diretor-Presidente a Srª. <u>Cristina Lúcia Duarte Pinho</u>, brasileira, casada, engenheira mecânica, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora da cédula de identidade nº 56775778 emitida pelo IFP-RJ e CPF/MF nº 184.372.141-49;
- Para exercer a função de Diretor de Operações a Srª. <u>Marilia de Almeida</u>, brasileira, divorciada, engenheira de petróleo, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora da cédula de identidade nº M1319186 emitida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.795.896-87; e /
- Para exercer a função de Diretor Financeiro o Sr. <u>Cláudio José e Silva</u>/brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da cédula de identidade nº 06.295.408-6 emitida pelo IFP-RJ e CPF/MF nº 815.126.867-00.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Apreciar a proposta de (i) Aprovação do Plano Anual de Negócios ("PAN") da Companhia para o exercício social de 2014; (ii) Aprovação do Plano de Dispêndios Globais ("PDG") da Companhia para o exercício social de 2014; (iii) Aprovação da alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia para que passe a constar a correta razão social da acionista; (iv) Aprovação da alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para compatibilizar o objeto social ao escopo das atividades da Companhia; (v) Aprovação da alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia para ampliação do prazo de mandato dos membros da Diretoria Executiva; (vi) Aprovação da alteração do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, para alterar a forma de comunicação de ausência do Presidente e Diretores; (vii) Aprovação da alteração do inciso XV do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, de forma a compatibilizá-lo à ampliação do escopo de atividades da Companhia; (vili) Aprovação do deslocamento do inciso XXIII do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia para o Artigo 19 desse mesmo documento, por meio da inclusão de novo inciso XVII para conceder à Diretoria Executiva a competência para o ingresso em Juízo ou na esfera administrativa, bem como atos de renúncia, transação judicial ou extrajudicial; (ix) Aprovação da alteração do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia para estabelecer a obrigatoriedade do envio trimestral dos atos de gestão praticados pelos administradores; (x) Autorização para abertura de filiais pela Companhia, visando ao estrito cumprimento de seu objeto social, conforme Artigo 3º do Estatuto Social, nos Municípios de Navegantes - SC; Itajaí - SC; Niterói - RI; Vitória — ES; Vila Velha — ES; Serra -ES; Aracaju/SE; Barra dos Coqueiros – SE; e Maceió – AL.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS autorizou a lavratura desta Ata em forma de sumário, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 6.404/76, e resolveu, na qualidade de única acionista, sem quaisquer ressalvas de qualquer natureza:

 (i) Aprovar o Plano Anual de Negócios ("PAN") da Companhia para o exercício social de 2014, que integra esta Ata como <u>Anexo 02</u>.







- (ii) Aprovar o Plano de Dispêndios Globais ("PDG") da Companhia para o exercício social de 2014, que integra esta Ata como <u>Anexo 03</u>.
- (iii) Aprovar a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a seguinte redação e conforme consolidação deste Estatuto, parte integrante da presente Ata como Anexo 04: "Artigo 1º A Companhia adotará a forma prescrita para sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras, operando sob a denominação social Petrobras Logistica de Exploração e Produção S.A., que usará a abreviatura PB-LOG, com sede e foro na cidade Rio de Janeiro, estado Rio de Janeiro, Brasil, e será regida por este Estatuto Social, pelas disposições da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, e pela legislação aplicável.".
- (iv) Aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a seguinte redação e conforme consolidação deste Estatuto, parte integrante da presente Ata como Anexo 04: "Artigo 2º A Sociedade tem por objeto a atividade de navegação de apoio marítimo, o provimento de bens e serviços para operações de exploração e de produção de petróleo e gás natural no Brasil, além de serviços, correlatos.".
- (V) Aprovar a alteração do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a seguinte redação e conforme consolidação deste Estatuto, parte integrante da presente Ata como Anexo 04: "Artigo 13 A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Companhia, composta de 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Operações com atribuições fixadas pelo Estatuto e pela Assembleia Geral.
 Parágrafo Único O Presidente e os Diretores terão mandato por prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. É assegurado aos administradores o gozo de férias anuais por um periodo máximo de 30 dias.".
- (vi) Aprovar a alteração do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a seguinte redação e conforme consolidação deste Estatuto, parte integrante da presente Ata como Anexo 04: "Artigo 15 Na ocorrência de vacância, renúncia ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para a eleição de seu substituto, que completará o mandato corrente do substituído. Parágrafo Único O Presidente e os Diretores não poderão ausentar-se do exercício do cargo, sem comunicado expresso aos demais Diretores, podendo a Diretoria Executiva designar, previamente, se for o caso seu substituto nos termos do artigo 19, VIII, deste Estatuto Social.".
- (vii) Aprovar a alteração do inciso XV do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a seguinte redação e conforme consolidação deste Estatuto, parte integrante da presente Ata como <u>Anexo 04</u>: "Artigo 19 A Diretoria Executiva será responsável, além das atribuições relacionadas obaixo, por aquelas estabelecidas por lei, pelo Estatuto Social e as conferidas pela Assembleia Geral para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da Companhia, notadamente: (...)



XV - Deliberar e aprovar a contratação acima do valor de R\$ 16,000.000 (dezesseis milhões de Reais), desde que a acionista já tenha aprovado a sua participação no mesmo instrumento contratual;".

- (viii) Aprovar o deslocamento do Inciso XXIII do art. 11 do Estatuto Social da Companhia para o art. 19 desse mesmo documento por meio da inclusão de novo inciso XVII, que passará a viger com a seguinte redação e conforme consolidação deste Estatuto, parte integrante da presente Ata como Anexo 04: "XVII - Autorizar o ingresso em julzo ou na esfera administrativa pela Companhia, bem como atos de renúncia, transação judicial ou extrajudicial;".
- Aprovar a alteração do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, para a inserção do (ix) novo Parágrafo Único, que passará a viger com a seguinte redação e conforme consolidação deste Estatuto, parte integrante da presente Ata como Anexo 04: "Parágrafo Único – Os Diretores darão conhecimento trimestralmente dos atos de gestão praticados no exercício de suas funções.".
- Autorizar abertura de filiais pela Companhia, visando o estrito cumprimento de seu (x) objeto social, conforme Artigo 3º do Estatuto Social, nos seguintes Municípios:
- (a) Navegantes SC;
- (b) Itajai SC;
- (c) Niterói RJ;
- (d) Vitória ES;
- (e) Vila Velha ES;
- (f) Serra ES;
- (g) Aracaju SE;
- (h) Barra dos Coqueiros SE; e
- (i) Maceió AL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Nome: PETROBRAS LOGISTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S A

Nime: 333.003054-7

Productilo: 00-2014/14410-1 - 28/04/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/05/2014. E O REGISTRO SOB O
E DATA ABAIXO.

05/05/2014. E O REGISTRO SOB O NÚMERO

00002619300

DATA: 05/05/2014

Valéria G. AV. Serra SECRETÁRIA GERAL

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à redação desta Ata, que foi preparada e lida por mim, Secretária, e aprovada pela única acionista, sem reservas ou ressalvas, sendo posteriormente encerrada a Assembleia e assinada a Ata pelo Presidente, pela acionista presente e por esta Secretária.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2014.

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Acionísta

Drª Cláudia da Costa Vasques Zacour

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: PETROBRAS LOGISTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S A

Nire : 33 3.0030644-7 Protocolo : 00-2014/144101-1

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA TEM O MESMO VALOR DO ORIGINAL DE ACORDO COM O INCISO II DO ARTIGO 78 DECRETO 1,800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 SOB O Nº 00002619300

DATA: 05/05/2014

Valeria G. M. Serra SECRETARIA GERAL